

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.270/06 DE 21 JULHO DE 2006.**

***“Altera o inciso IV, do Art.1º, da Lei Municipal nº 770/84, estabelecendo o dia 16 de agosto como feriado municipal em comemoração a São Roque.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - O inciso IV, do artigo 1º da Lei Municipal nº 770/84, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - ....**

**I - .....**

**II -.....**

**III -.....**

**IV – DEZESSEIS DE AGOSTO (16.08), dia de São Roque.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de julho de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Alfeu Três**  
Sec. Mun. da  
Administração Substituto

**LEI MUNICIPAL Nº. 770/84 DE 10 ABRIL DE 1984. – CONSOLIDADA**

**“ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS”.**

DOMINGOS ANTONIO GIACOMINI, Prefeito Municipal de Constantina, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 78 da lei Orgânica do Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º-** São FERIADOS MUNICIPAIS os seguintes, além dos feriados civis declarados em Lei Federal:

- I- DEZENOVE DE MARÇO (19.03) – Dia devotado a São José como padroeiro da Paróquia Local;
- II- CATORZE DE ABRIL (14.04) – Dia de São Máximo, aliado as comemorações da data de EMANCIPAÇÃO do Município.
- III- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO – data fixada de acordo ao reconhecimento e aceitação de Cristo Redentor.
- IV- DEZESSEIS DE AGOSTO (16.08) DIA DE São Roque.

\* Alterado pela Lei Municipal nº. 2.270/06 de 21 de julho de 2006.

**Art. 2º-** É revogada toda a legislação Municipal anterior, relativa a feriados municipais, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de abril de 1984.

**Domingos A. Giacominí**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Sec. Administrativo.